

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO N° 03/2026, de 19 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 252.500,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.17.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$11.508,64
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.508,64

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.7.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$121.421,66
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	121.421,66

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.7.2025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$44.400,87
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.400,87

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.7.2030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.334,94
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.334,94

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.572,05
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.572,05

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001.12.365.13.1003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$28.262,19
2.570.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	28.262,19

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$121.421,66
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	121.421,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$44.400,87
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.400,87

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.334,94
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.334,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.572,05
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.572,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.508,64
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.508,64

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.262,19
2.570.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	28.262,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal